



Município de Monções

CNPJ 59.854.927/0001-31 - Estado de São Paulo

prefeituramoncoes@yahoo.com.br

ADM. 2013 / 2020

DECRETO Nº 1.530 **DE 22 DE SETEMBRO DE 2020**

Adota medidas administrativas em relação a retomada das aulas presenciais nas escolas públicas municipais, estaduais e particulares, e dá outras providências.

DOUGLAS ANTONIO HONORATO, Prefeito do Município de Monções, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o estado de pandemia causada pelo COVID-19, agregado às orientações expedidas pela Vigilância Sanitária para não aglomeração de pessoas e distanciamento social;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 65.061/2020, alterado pelo Decreto Estadual nº. 65.140/2020, que dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais, no contexto da pandemia de COVID-19;

Considerando a Resolução nº 61 da Secretaria de Estado da Educação, de que cada Município terá autonomia para decidir sobre a volta às aulas;

Considerando sondagem feita pela Secretaria Municipal de Educação junto aos pais/responsáveis de alunos, docentes e servidores e consulta ao Conselho Municipal de Educação e à Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19, Vigilância Sanitária e Epidemiológica, e Gestores das Escolas Estaduais, que apurou pretensão majoritária para a continuidade da suspensão das aulas presenciais;

Considerando parecer técnico da Secretária Municipal de Saúde sobre a situação epidemiológica da pandemia COVID-19 para a retomada das aulas presenciais;

Considerando o necessário planejamento para a retomada das ações presenciais com tranquilidade e segurança, garantindo a proteção da saúde tanto dos alunos quanto dos funcionários e dos professores,

DECRETA:

Artigo 1º. As aulas presenciais lecionadas nas Escolas Públicas Municipal e Estadual no Município de Monções, permanecerão suspensas até o dia 31 de outubro de 2020.

Artigo 2º. Será realizada no dia 19/10/2020 reunião entre o Conselho Municipal da Educação e a Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19, para nova posição sobre a retomada das aulas presenciais no Município.



Município de Monções

CNPJ 59.854.927/0001-31 - Estado de São Paulo
prefeituramoncoes@yahoo.com.br

ADM. 2013 / 2020

Artigo 3º. Como forma de transmissão do conteúdo programático e cumprimento da grade curricular, as aulas permanecerão sendo ministradas remotamente, com conteúdo escolar disponibilizado via "on line", seguindo a Resolução SME nº. 03/2020, de 22 de julho de 2020.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monções, 22 de Setembro de 2020.

DOUGLAS ANTONIO HONORATO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na data supra.

CARLA VALIN TORRES
DIRETORA ADMINISTRATIVA